



LEI Nº 2320/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.000,00, COM SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS VINCULADOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FEDERAL.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 3.000,00
U.Orç. 04- Salário-Educação.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.058 – Despesas com Salário-Educação Federal.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o Superávit financeiro verificado nos Recursos Vinculados do Salário-Educação Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de outubro de 2007.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de outubro de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração